

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengó) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (014) 476-1144 - Fone/Fax (014) 476-1137

C.G.C.: 46.787.644/0001-72

000205

**LEI Nº.....111/99.**

**“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 107/99, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.999.”**

**SEBASTIÃO LUIZ WAISS,** Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 107/99, de 03 de setembro de 1.999, passa a ter a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder e transferir os direitos decorrentes sobre o imóvel até então transcrito sob nº 14316 do Registro Imobiliário da Comarca de Palmital, objeto do processo nº 410/99 - 1ª Vara da Comarca de Palmital, ao Sr. Lindemberg Sardinha Meira, sendo que as despesas decorrentes do processo até esta data, ressarcido ao município”.

**ARTIGO 2º)** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 08 de dezembro de 1.999

  
**Sebastião Luis Waiss**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica

  
**Elsio Maggi**  
Secretário Administrativo  
Designado

“Estância do Céu de Safira”